

Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 23 de julho de 2021.

OFÍCIO Nº 172/2021 PROPPG/REIT/UDESC

**ASSUNTO: SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2021**

Srs. Diretores,

A PARTIR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2021, A FAPESC PROMOVE A SELEÇÃO ESTADUAL DE CANDIDATURAS PARA SUBMISSÃO AO PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FRANCISCO ROMEU LANDI - EDIÇÃO 2021.

POR TRATAR-SE DE UMA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO ESTADUAL DE CANDIDATURAS PARA SUBMISSÃO AO PRÊMIO CONFAP DE CTI - FRANCISCO ROMEU LANDI - EDIÇÃO 2021, NÃO HÁ PREVISÃO DE PREMIAÇÃO, SENDO QUE TODOS OS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS (AS) PELAS ICTS, RECEBERÃO DECLARAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM RECONHECIMENTO POR SUAS CONTRIBUIÇÕES À CTI.

O edital completo pode ser acessado em:

[http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/cp\\_25\\_2021\\_premio\\_confap.pdf](http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/cp_25_2021_premio_confap.pdf)

O objetivo da chamada supracitada é de selecionar a nível de Estado, Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação já previamente selecionados internamente pelas ICT, cujo perfil e experiência profissional, tenha maior aderência aos regimentos e categorias/subcategorias do Prêmio CONFAP de CTI, para a inscrição dos finalistas no Prêmio CONFAP de CTI – Edição 2021.

Aos/As  
Diretores/as de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centros de Ensino da UDESC

Assim, sendo três categorias foram elencadas:

**a) CATEGORIA PESQUISADOR(A) DESTAQUE:**

Subcategorias/Áreas		
Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
Subáreas		
Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Sociais Aplicadas
		Ciências Humanas
Ciências da Saúde	Engenharias	Artes
Ciências Agrárias	Tecnologia	Letras
		Linguística

**b) CATEGORIA PESQUISADOR(A) INOVADOR(A):**

Subcategorias	
Inovação para o setor empresarial	Inovação para o setor público
Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

**c) CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO:**

Meios de veiculação do material jornalístico		
Mídia impressa	Internet	Telejornalismo
Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação nacional ou em qualquer Estado da Federação, independente da periodicidade. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente.	Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação <i>on line</i> .	Serão aceitos materiais jornalísticos obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV de qualquer Estado da Federação ou de abrangência nacional, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente.

## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 Considerando a demanda da chamada já mencionada, a **INDICAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) ÀS TRÊS CATEGORIAS SUPRACITADAS DEVE OCORRER POR MEIO DOS(AS) DIRETORES(AS) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DOS CENTROS DA UDESC, PODENDO AINDA A CATEGORIA DE PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SER INDICADA PELA SECOM/REITORIA – À PROPPG ATÉ O DIA 28/07. Não há um número restrito de indicações por centro.**
- 1.2 Cada Direção de Pesquisa e Pós-Graduação Centros da UDESC deverá fazer a divulgação interna no seu Centro e organizar as indicações dos candidatos, informando oficialmente o(s) indicado(s) à PROPPG.
- 1.3 Exclusivamente, de forma adicional, a SECOM poderá fazer a(s) indicação(ões) para a Categoria de Profissional de Comunicação, seguindo o mesmo trâmite à PROPPG.
- 1.4 Para cada indicação de candidato do Centro, em cada uma das categorias, a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação deverá obrigatoriamente gerar um Cadastro de documento digital no SGPE.
- 1.5 No item 2 deste Ofício estão dispostos os documentos necessários a indicação dos candidatos por categoria. Estes documentos deverão ser encaminhados pelo Diretor de Pesquisa de cada Centro à PROPPG pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite **(28/07/2021)**, com o ASSUNTO e CLASSE “292” (Inscrição) e identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como “Edital FAPESC - 25/2021 – Seleção Estadual de Candidaturas para Submissão ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Francisco Romeu Landi – Edição 2021 – CATEGORIA XXXXX - NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- 1.6 A UDESC por meio da PROPPG deverá selecionar apenas um(a) candidato(a) para cada uma das três categorias supracitadas DENTRE TODOS OS CENTROS. O resultado da seleção dos três indicados para representar a UDESC nas três categorias (pesquisador destaque, pesquisador inovador e profissional de comunicação) será publicado na página da PROPPG no dia **02/08/2021**.
- 1.7 O representante legal da ICT fará a submissão do(a) Pesquisador(a)/Profissional da Comunicação na Plataforma de CTI da FAPESC pelo link: [www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc](http://www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc).

## **2. DOCUMENTAÇÃO QUE DEVER SER APRESENTADA POR CATEGORIA INDICADA.**

Para efeito do procedimento de seleção interna da PROPPG, referente aos três indicados que devem representar a UDESC, será considerado para o ranqueamento:

- o período temporal de produtividade representado durante toda a carreira profissional descrita no currículo lattes e comprovado pelo item “f”;
- o período temporal de produtividade representado durante toda a carreira profissional descrita e comprovada para os itens “d” e “f”;
- o período temporal de produtividade representado durante toda a carreira profissional descrita e comprovada pelo “Quadro Resumo de Produtividade” gerado na plataforma Lattes, quando solicitado a impressão PDF na situação de atualização.

### **2.1 CATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2021**

**Documentos obrigatórios para inserir no SGPE à PROPPG (a falta de algum desses documentos caracterizará a nulidade a indicação):**

- a) Cadastro atualizado da ICT na Receita Federal, pelo link: [www.servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?c](http://www.servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?c)
- b) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. É de responsabilidade do beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.
- c) Comprovante de residência atualizado do(a) indicado(a)
- d) Currículo atualizado da Plataforma Lattes
- e) Documento - Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público.
- f) Documento - Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado

soluções para o setor público ou Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

- g) Documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) indicado(a).
- h) Ofício de anuência do(a) Diretor Geral do Centro da seleção do(a) candidato(a) na categoria.

## **2.2 CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2021**

**Documentos para inserir no SGPE à PROPPG (a falta de algum desses documentos caracterizará a nulidade a indicação):**

- a) Cadastro atualizado da ICT na Receita Federal, pelo link:  
[www.servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?c](http://www.servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?c)
- b) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. É de responsabilidade do beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.
- c) Comprovante de residência atualizado do(a) indicado(a)
- d) Documento - Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico
- e) Documento - Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território catarinense por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.
- f) Documento - Arquivo da reportagem, para os trabalhos inscritos em “Mídia impressa”; ou Link de acesso ao vídeo, para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos deverão ser postados no YouTube ou outro repositório de acesso livre; ou Link de acesso a reportagem, para os trabalhos inscritos em “Internet”.
- g) Documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) indicado(a).
- h) Ofício de anuência do(a) Diretor Geral do Centro da seleção do(a) candidato(a) na categoria.

## **2.3 CATEGORIA PESQUISADOR(A) DESTAQUE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2021**

**Documentos para inserir no SGPE à PROPPG (a falta de algum desses documentos caracterizará a nulidade a indicação):**

- a) Cadastro atualizado da ICT na Receita Federal, pelo link:  
[www.servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?c](http://www.servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?c)
- b) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC),

disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. É de responsabilidade do beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

- c) Comprovante de residência atualizado do(a) indicado(a)
- d) Currículo atualizado da Plataforma Lattes
- e) Documento - Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras.
- f) Documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) indicado(a).
- g) Ofício de anuência do(a) Diretor Geral do Centro da seleção do(a) candidato(a) na categoria.

### **3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS INDICADOS**

**3.1** O processo de avaliação e julgamento do mérito de cada indicação por categoria, pela PROPPG, serão baseados em parâmetros qualitativos e quantitativos e seguirá o mesmo procedimento apresentado no Edital de Chamada Pública FAPESC 25/2021, item 8.5, 8.6 e 8.7.

**3.2** A qualquer tempo durante a avaliação e julgamento do mérito das indicações por categoria, a PROPPG entrará em contato com a FAPESC para dirimir dúvidas.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Não serão aceitas indicações de outras formas além da descrita no item 2.

**4.2** Não serão aceitos documentos complementares após a submissão do documento digital.

**4.3** A veracidade da documentação de cada candidato à categoria indicada é de responsabilidade do candidato. Potencial averiguação na etapa de seleção estadual pela FAPESC poderá ocorrer.

**4.4** Caso houver a submissão de dois protocolos digitais via SGPE com a indicação do mesmo candidato, até a data limite para recebimento das indicações conforme disposto neste Ofício, considerar-se-á a última submissão.

**4.5** Em função da exiguidade de prazo para atender ao Edital de Chamada Pública 25/2021 FAPESC, não caberá recurso ao resultado final exarado pela PROPPG.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Respeitosamente,

**Letícia Sequinatto**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
(assinado digitalmente)

**Francisco Henrique de oliveira**

Coordenador de Pesquisa - PROPPG